

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 20170146, decorrente do processo licitatório da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-001SEMA publicad na DIARIO OFICIAL Nº 33401, pág 85 de 23/06/2017 e no EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO no Nº 33397, pag 69 de 19/06/2017, verificou-se que houve um erro de digitação no OBJETO DO CONTRATO.

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

Locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Prudente, quadra 20, lote 08, Bairro Paraíso, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará, onde será utilizado para funcionamento do Almoxarifado Central, ligado a Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se:

Locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Prudente, quadra 20, lote 08, Bairro Paraíso, neste Município de Parauapebas, Estado do Pará, onde será utilizado para funcionamento do Depósito de bens inversíveis, ligado a Secretaria Municipal de Administração.

Parauapebas, 14 de Agosto de 2017.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro

Protocolo: 246917

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20170479

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2017-03SEMURB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTRATADA: U. PEREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de Empresa para execução dos serviços de instalação de equipamentos de monitoramentos eletrônico, incluindo fornecimento dos materiais e equipamentos, para vigilância dos prédios do CAP (Centro de Abastecimento de Parauapebas) e da SEMURB (Secretaria Municipal de Serviços Urbanos) do Município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 34.385,75 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2017 a 08 de Novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2017

Protocolo: 246911

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20170476

ORIGEM: CONVITE Nº 1/2017-005SEMOB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTRATADA: U. PEREIRA DOS SANTOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de material e serviço de instalação de circuito fechado de televisão (CFTV)do complexo da Secretaria Municipal de Obras-SEMOB, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R\$ 38.791,50 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2017 a 08 de Janeiro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2017

Protocolo: 246909

EMPRESARIAL

2.0 HOTÉIS PARAUAPEBAS LTDA.

CNPJ/MF nº 12.423.804/0001-82 - NIRE 15.201.33.593-2

Ata de Reunião de Sócios realizada em 30 de Outubro de 2017
Data, hora e local: 30 de outubro de 2017, às 10:30 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, na Rodovia PA-275, nº 0, Lote Zona de Serviço 03 C, Núcleo Residencial e de Serviços Carajás, CEP 68515-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.423.804/0001-82 e com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15.201.33.593-2, em sessão de 09 de julho de 2014. Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do artigo 1.072, §2º da Lei 10.406/02, em decorrência de estar presente a totalidade dos sócios representando 100% (cem por cento) do capital social: 2.0 Hotéis S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.261.628/0001-43 e cadastro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.449.851, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 8º andar, parte, Ed. Moraes Sampaio Barros, Itaim Bibi, CEP 04530-001, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social por seus Diretores, o Sr. Rafael Mazzini Coelho Teixeira, brasileiro, separado, economista, portador do RG nº 52.415.479-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 075.214.847-89 e Sr. Angel David

Ariaz, norte americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE no V333200-N CGPI/ DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob no 228.295.328-21, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 510, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-000; e 2.0 Hotéis Participações S.A., atual denominação social de Wtorre Hotéis I Participações S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.607.843/0001-65 e cadastro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.443.721, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 778, 8º andar, parte, Ed. Moraes Sampaio Barros, Itaim Bibi, CEP 04530-001, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social por seus Diretores, o Sr. Rafael Mazzini Coelho Teixeira, acima qualificado, e Sr. Angel David Ariaz, acima qualificado. Mesa: Angel David Ariaz - Presidente; e Rafael Mazzini Coelho Teixeira - Secretário. Ordem do dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação da absorção do saldo dos prejuízos acumulados em exercícios anteriores abaixo descritos e apurados por meio do Balancete levantado em 30/09/2017, que segue na forma de Anexo; e, em ato contínuo (ii) a aprovação da redução de capital social por ter sido julgado excessivo às atividades da Sociedade pela totalidade dos sócios e consequente alteração da Cláusula 4ª do Contrato Social. Deliberações: Os sócios deliberaram, por votação unânime e sem reservas, nos termos do artigo 1.082 do Código Civil e supletivamente pelos artigos 12 e 173 da Lei nº 6.404/76, aprovar a redução do capital social conforme abaixo: (i) em primeiro, no valor de R\$ 1.974.276,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais), mediante a absorção do saldo dos prejuízos referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016 e apurados por meio do Balancete levantado em 30/09/2017. Portanto, o capital social da Sociedade passa de R\$ 16.630.949,00 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e quarenta e nove reais), dividido em 16.630.949 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e quarenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, para R\$ 14.656.673,00 (catorze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais) dividido em 14.656.673 (catorze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mediante o cancelamento de 1.974.276 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis) quotas, no valor correspondente à R\$ 1.974.276,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais), sendo todas de propriedade da sócia 2.0 HOTÉIS S.A., acima qualificada; e (ii) ato contínuo, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), por ter sido julgado excessivo às atividades desenvolvidas pela Sociedade. Portanto, o capital social da Sociedade, passa de R\$ 14.656.673,00 (catorze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais) dividido em 14.656.673 (catorze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três) quotas, para R\$ 13.756.673,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais), dividido em 13.756.673 (treze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada, mediante o cancelamento de 900.000 (novecentas mil) quotas, no valor correspondente à R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), todas de propriedade da sócia 2.0 HOTÉIS S.A., acima qualificada. As quotas, neste ato, canceladas em decorrência da redução do capital social serão pagas integralmente à sócia 2.0 HOTÉIS S.A., acima qualificada. Fica a administração da Sociedade, desde já, autorizada a tomar todas as providências necessárias, inclusive a publicação desta ata conforme exigido pelo artigo 1084 do Código Civil. Em razão da deliberação acima, aprovar a nova redação da Cláusula 4ª do Contrato Social que passa a vigorar com o seguinte texto: "Cláusula 4ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$13.756.673,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais), dividido em 13.756.673 (treze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), e com direito a voto, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: (i) 2.0 HOTÉIS S.A. - 13.756.672 (treze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e duas) quotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e que perfazem um montante de R\$ 13.756.672,00 (treze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais); e (ii) 2.0 HOTÉIS PARTICIPAÇÕES S.A. - 1 (uma) quota com valor unitário de R\$1,00 (um Real), totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente nacional, e que perfaz um montante de R\$1,00 (um Real). Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406/2002. Parágrafo Segundo: A totalidade das quotas representativas do capital social Sociedade, bem como todos os seus dividendos, lucros, frutos, rendimentos, bonificações, direitos, distribuições e demais valores a serem recebidos ou de qualquer outra forma a serem distribuídos, encontram-se alienados fiduciariamente em favor do Credor, nos

termos da Alienação Fiduciária, como garantia do integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações tratadas na Alienação Fiduciária, principais e acessórias, presentes ou futuras, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento do valor de principal, atualização monetária, juros, encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custos e demais encargos contratuais e legais previstos na CCB, bem como todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Sociedade e/ou pelas Fiduciárias no âmbito da CCB, incluindo o pagamento de quaisquer custos ou despesas comprovadamente incorridos pelo Credor em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Credor decorrentes da CCB." Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e pelos presentes assinada. Mesa: Angel David Ariaz - Presidente, Rafael Mazzini Coelho Teixeira - Secretário. Sócios presentes: 2.0 Hotéis S.A., Angel David Ariaz, 2.0 Hotéis S.A., Rafael Mazzini Coelho Teixeira, 2.0 Hotéis Participações S.A., Angel David Ariaz, 2.0 Hotéis Participações S.A., Rafael Mazzini Coelho Teixeira.

Protocolo: 247052

Claudio da Silva Pereira, Fazenda Aliança, CPF: 667.389.462-87, localizado na BR-222, Vila Flor do Ipê, Abel Figueiredo, recebeu da SECMA a LAR sob protocolo n 035/2017.

Protocolo: 247056

Raynara da Silva Araújo, CPF , Fazenda Piçarreira, localizada n BR-222, Rondon do Pará, recebeu da SECMAF a LAR sob protocolo no 005/2017.

Protocolo: 247060

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
EDITAL

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Profissional da Contabilidade abaixo mencionado foi penalizado com SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, na forma do disposto no artigo 74 inciso III da Resolução CFC nº 1.309/2010:

Prof. da Contab.	REGISTRO	PROC	DEL.CFC	DT.JUL
Francisco Carlos F. de Lima	PA-004113/O	2014/49	007/17	19/05/17

Belém-PA, 10 de novembro de 2017.

Contadora Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos

Presidente do CRCPA

Protocolo: 247064

AVISO DE RESULTADO
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
- SENAT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 020/2017

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte torna público a adjudicação e homologação da concorrência nº 020/2017 cujo objeto é Manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos de Ar Condicionado e bebedouro, com reposição de peças caso necessite, com recarga de gás compatível com cada máquina desta unidade, conforme especificado neste edital e em seus anexos, mediante o menor preço global, para atender à Unidade B77, em favor da empresa Carajás Refrigeração, Serviços e Peças Eireli-EPP
Cujo foi o de menor preço Global, no dia 06/11/2017

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 247068

Comunicado - A empresa Posto Maguari Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.253.381/0001-71 e I.E nº 15.101.561-9, instalado na Rod. Augusto Montenegro, KM 09, S/N, Coqueiro, Belém/PA, vem através desta, comunicar o extravio do Lacre de nº 98230 da impressora fiscal de marca Bematech Mod. MP-20 FI II e nº de série 4708050917299, conforme relato do boletim de ocorrência policial nº 00277/2017237682-6.

Protocolo: 247053

Claudio da Silva Pereira, Fazenda Modelo, CPF: 667.389.462-87, localizado na BR-222, Vila Flor do Ipê, Abel Figueiredo, solicitou a SECMA a LAR sob protocolo n 08/2017.

Protocolo: 247057

Jesti Teodoro da Silva, CPF: 062.511.962-20, Fazenda Marília,localizada n BR-222,Rondon do Pará, solicitou a SECMA a LAR sob protocolo no 178/2016.

Protocolo: 247061